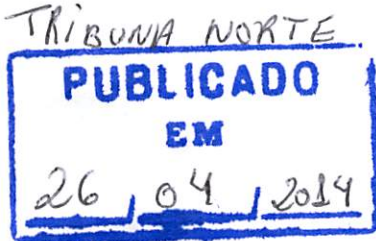




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 423/2014

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE SENTIDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.



ED. 6.965

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As vias marginais à Rodovia BR-376 – denominada Avenida Ponta Grossa – passam a ter mão única no mesmo sentido da pista de rolamento da BR-376 adjacente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 24 de abril de 2.014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra